



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO
HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU DA UNISUL – 2017/1**

*Complementa o Edital de divulgação de candidatos com inscrição homologada nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Unisul e de matrícula, conforme Edital **G.R.Nº 837/2016**, na modalidade presencial.*

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso das atribuições, torna público, a relação dos candidatos com inscrição homologada nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Unisul, na modalidade presencial, conforme descrito abaixo:

1. DO RESULTADO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUBARÃO

UNIDADE UNIVERSITÁRIA TUBARÃO

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUITETURAS DE INTERIORES

HOMOLOGADOS

ID	NOME
578855	GUSTAVO RAUPP DOMINGOS

2. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no presente Edital de homologados encontram-se na condição de aluno regularmente matriculado no curso, visto que o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a aprovação da documentação exigida confirmam a matrícula, conforme item 4 do **Edital G.R. Nº 837/2017**.

3. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas do **primeiro semestre letivo de 2017** para os candidatos com inscrições homologadas iniciarão conforme cronograma de cada curso.

4. DO BOLETO BANCÁRIO

O boleto bancário é disponibilizado no Portal Minha Unisul em www.unisul.br. O candidato deverá acessar o Portal com o mesmo login e senha que efetuou a inscrição e proceder com a impressão do boleto bancário no dia **08 de outubro de 2017**.

De posse do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento até a data de **vencimento dia 10 de outubro de 2017** em qualquer agência bancária, sob pena de ações de cobranças judiciais e/ou administrativas e os pagamentos subseqüentes serão no dia 10 (dez) de cada mês.

5. DA CERTIFICAÇÃO

A certificação fica condicionada a entrega dos documentos: diploma de curso superior devidamente registrado e histórico escolar de formado, exceto para formados na Unisul. Caso seja necessário, a Unisul reserva-se o direito de solicitar documentos complementares.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 É vetada a matrícula de alunos que estejam em inadimplência com a Universidade.
- 6.2 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer das informações referentes ao mesmo.
- 6.3 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao processo de ingresso.
- 6.4 As taxas administrativas decorrentes de solicitações acadêmicas e financeiras feitas pelos alunos serão cobradas nos boletos dos meses subseqüentes às solicitações.
- 6.5 Eventualmente, a Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao candidato via correio eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o candidato responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.
- 6.6 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do aluno que apresentar irregularidade na documentação, entregue no ato da matrícula.
- 6.7 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao processo de ingresso.

Tubarão, SC, 6 de setembro de 2017.


Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino